

## **2º CONCURSO DE DESENHO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PIRAÍ - 2019**

### **1. Do Objeto**

1.1. O objeto do concurso é adaptação de Contos de Natal em língua portuguesa, para o formato desenho e história em quadrinhos.

### **2. Do Objetivo**

2.1. Fomentar a criatividade do público infante-juvenil, inferindo a presença de valores culturais e humanos, estabelecendo múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e estimulando a cultura da paz, do amor e da solidariedade, não só na época Natalina, mas em todos os dias do ano.

### **3. Do Tema**

3.1. Os desenhos deverão ser originais e inspirados nas atividades de Contação de Histórias, com o tema "Natal", que serão desenvolvidas nas Bibliotecas Públicas Municipais.

### **4. Das Categorias**

4.1. Os trabalhos serão classificados de acordo com as seguintes categorias:

**Categoria Fundamental I** - Desenho do tema proposto, conforme item 3.1, após participar da atividade de Contação de Histórias, em uma das Bibliotecas Públicas Municipais.

**Categoria Fundamental II** – História em quadrinhos do tema proposto, conforme item 3.1, após participar da atividade de Contação de Histórias, em uma das Bibliotecas Públicas Municipais.

### **5. Da Participação**

5.1. A Categoria Fundamental I refere-se às crianças matriculadas na 1ª fase do Ensino Fundamental, compreendida entre o 1º e o 5º ano escolar (faixa etária de 06 a 10 anos);

5.2. A Categoria Fundamental II refere-se às crianças matriculadas na fase compreendida entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental (faixa etária de 11 a 14 anos).

5.3. Cada participante poderá se inscrever no máximo com um trabalho.

5.4. O responsável pela inscrição do participante precisará preencher todos os dados da ficha de inscrição como nome do participante, idade, filiação, endereço, telefone, email, escola em que estuda, série e local de realização do desenho, bem como assinar a referida ficha em local próprio, sendo condição irrefutável para participação no concurso.

5.5. O responsável pela criança deverá autorizar o uso da imagem do participante em site da Prefeitura de Piraí e em redes sociais institucionais para divulgação, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Piraí ou qualquer outra pessoa jurídica relacionada ao mesmo, não podendo o participante invocar qualquer direito em seu favor, seja a que título for. Esta autorização de uso de imagem é feita a título gratuito, universal e total, em ficha fornecida pelas Bibliotecas Públicas Municipais e deverá ser preenchida com os seguintes dados: nome do responsável pela criança, nacionalidade, nº do CPF, endereço completo, nome do participante, telefone de contato e assinatura, sendo condição irrefutável para participação no concurso.

### **6. Do Prazo**

6.1. O prazo limite para a confecção dos trabalhos é 04 de dezembro de 2019, até às 17hs. A comissão avaliadora terá até o dia 12 de dezembro de 2019 para anunciar o resultado.

### **7. Do Formato**

7.1. Todos os trabalhos deverão ser feitos em papel e apresentado em uma folha branca tamanho A4 (21cm X 29,7cm).

7.2. A História em Quadrinhos deverá ter o máximo de 06 quadrinhos apresentados em uma folha branca tamanho A4 (21cm X 29,7cm).

7.3. A opção por trabalho em preto e branco ou em cores é livre.

7.3.1. Os trabalhos deverão ser confeccionados em lápis preto, canetinha hidrocor, lápis de cor ou giz de cera.

## **8. Da Realização**

8.1. De 12 de novembro a 04 de dezembro de 2019, em dias úteis, nas Bibliotecas Públicas Municipais, nos seguintes locais e endereços:

8.1.1. Biblioteca Municipal de Pirai – Rua Luiz Antônio Garcia nº 16 – Centro – Pirai – Tel: (024) 24319963 – Email: [biblioteca.municipal.pirai@gmail.com](mailto:biblioteca.municipal.pirai@gmail.com)

8.1.2. Biblioteca Pública Municipal “Celeiro das Letras”– Praça Varjão nº 03 – Bairro Varjão - Email: [celeirovarjao@yahoo.com](mailto:celeirovarjao@yahoo.com)

8.1.3. Biblioteca Pública Municipal “Celeiro das Letras”– Av. Profª Heloísa Beatriz Figueira nº 488 – Distrito de Santanésia - Email: [celeirodasletras@yahoo.com.br](mailto:celeirodasletras@yahoo.com.br)

8.1.4. Biblioteca Pública Municipal “Celeiro das Letras”– Praça São João Batista S/N – Distrito de Arrozal - Email: [bibliotecaarrozal@gmail.com](mailto:bibliotecaarrozal@gmail.com)

8.2. Os trabalhos deverão ser executados no interior das Bibliotecas Públicas Municipais, nos seus respectivos endereços, após participação na atividade de contação de histórias. No verso da folha do desenho deverão constar o nome do participante, o nome da escola e da série que cursa, o nome do Conto em que a História em Quadrinhos ou o desenho foi inspirado. Na frente da folha deverão constar o título do desenho ou da História em Quadrinhos.

8.3. O agendamento dos participantes deverá ser feito por e-mail, por telefone ou pessoalmente nas Bibliotecas Públicas Municipais.

## **9. Da Avaliação e Classificação**

9.1. O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos sob pena de desclassificação;

9.1.1. Ser realizado nos ambientes descritos nos itens **8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4;**

9.1.2. Ser realizado individualmente;

9.1.3. Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada, não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

9.2. A comissão julgadora avaliará os seguintes critérios:

9.2.1. Nos desenhos da Categoria Fundamental I:

9.2.1.1. Entendimento da história na sua totalidade

9.2.1.2. Arte e acabamento

9.2.1.3. Composição da cena

9.2.1.4. Diagramação

9.2.1.5. Criatividade

9.2.1.6. Temática

9.2.2. Nas Histórias em Quadrinhos da Categoria Fundamental II:

9.2.2.1. Serão avaliados os critérios dos itens 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.1.5 e 9.2.1.6, além dos itens abaixo mencionados:

9.2.2.1.1. Linha narrativa

9.2.2.1.2. Qualidade dos diálogos

9.2.2.1.3. Gancho

## **10. Da Comissão Julgadora**

10.1. A comissão julgadora será composta por um representante da Secretaria de Cultura, um Professor de Artes, um representante da Coordenação de Línguas da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Biblioteca Pública Municipal e por dois ilustradores profissionais.

10.2. Os trabalhos vencedores serão publicados no site da Prefeitura de Pirai e em redes sociais institucionais.

10.3. Não haverá possibilidade de recurso.

10.4. Todos os direitos autorais relativos aos trabalhos premiados e seus respectivos produtos finais (publicação) ficam cedidos à Prefeitura de Pirai pelo prazo de um ano, que poderá exercê-los com exclusividade, com fins exclusivamente culturais e educacionais.

### **11. Da Premiação**

11.1. Serão premiados até seis trabalhos, sendo necessariamente três de cada faixa etária, assim distribuídos:

11.2.1. Categoria Fundamental I - 1º, 2º e 3º lugar.

11.2.2. Categoria Fundamental II - 1º, 2º e 3º lugar.

### **12. Da Exposição**

12.1. Todos os trabalhos serão expostos na Casa de Cultura a partir do dia 12 de dezembro de 2019 até 12 de janeiro de 2020, para visitação.

### **13. Do Cronograma:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição e realização dos trabalhos	De 12/11/2019 a 04/12/2019
Avaliação e julgamento	09 a 11/12/2019
Resultado final e premiação	12/12/2019

### **14. Das Disposições finais**

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do concurso.

Piraí, 08 de novembro de 2019.

**Bibliotecas Públicas Municipais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Piraí**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Secretaria Municipal de Cultura

**2º Concurso de Desenho das Bibliotecas Públicas Municipais**  
**Secretaria Municipal de Cultura de Pirai**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Participante: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Escola em que estuda: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Local de realização do desenho: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

-----

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na publicação do **2º CONCURSO DE DESENHO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, bem como em todo o material de divulgação da referida publicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.